



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Setor Requisitante: Diretoria
Responsável pela Demanda: Wathilas Viana do Carmo

☐ **Aquisição de Bens**

☒ **Contratação de Serviços**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO.	1	SERVIÇO

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Com o intuito de celebrar as festividades de fim de ano e buscando formas de valorizar os festejos natalinos justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços com a ornamentação natalina da Câmara Municipal, iluminando e decorando o ambiente para que usuários e servidores possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

O despertar do Espírito de Natal deve ser respeitado, lembrado e comemorado como um reforço das tradições culturais e preservação dos rituais natalinos deixados como herança cultural/religiosa. A decoração natalina trará a receptividade aos visitantes, demonstrando respeito e cortesia para com os que visitam o município, numa demonstração do espírito natalino, desejo e lembrança de um natal feliz e um próspero ano de paz.

3. LOCAL E DATA DESEJADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, até 30 de Janeiro de 2025.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Após assinatura do contrato.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Wathilas Viana do Carmo

Wathilas Viana do Carmo

Diretora Geral

Portaria nº 002/2024

Canaã dos Carajás – PA 15 de Outubro de 2024.